

DECRETO 1.934 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no dia 17 de abril de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Haverá ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Caculé.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO